



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 176/2020

Abre Crédito Adicional Extraordinário, para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 148, de 08 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 492/2020, da Secretaria de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional extraordinário ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de julho de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09 julho / 2020
DE Nº 11891
UMUARAMA 09 / 07 / 2020
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO N° 176 DE 07/07/2020

Crédito Adicional Extraordinário - Inciso III, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA			FONTE	VALOR
08.244.0013.2.283	Ações para Enfrentamento ao COVID-19 Assistência Social	3.3.90.30.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE	60141	R\$ 72.000,00
TOTAL GERAL R\$ 72.000,00						
TOTAL GERAL 72.000,00						

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO N° 176 DE 07/07/2020

Crédito Adicional Extraordinário - Inciso III, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA			FONTE	VALOR
08.244.0013.2.283	Ações para Enfrentamento ao COVID-19 Assistência Social	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		60141	R\$ 72.000,00
TOTAL GERAL R\$ 72.000,00						
TOTAL GERAL 72.000,00						